



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 399/2018-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1.119/2018, que “Declara como Patrimônio Cultural de Rondônia a Festa do Guerreiro, realizada na Terra Indígena do Rio Guaporé no Município de Guajará-Mirim.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de dezembro de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente – ALE/RO**

RECEBIDO NA DITEL  
Em 21 / 12 / 2018  
Horas 09 : 45  
Por: S...



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**PROJETO DE LEI Nº 1119/2018.**

Declara como Patrimônio Cultural de Rondônia a Festa do Guerreiro, realizada na Terra Indígena do Rio Guaporé no Município de Guajará-Mirim.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica declarada como Patrimônio Cultural de Rondônia a Festa do Guerreiro, realizada na Terra Indígena do Rio Guaporé no Município de Guajará Mirim.

§ 1º. A Festa do Guerreiro de que trata o *caput* deste artigo, será comemorada na última quinzena do mês de agosto, não implicando em decretação de feriado.

§ 2º. Inclui a Festa referida no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de dezembro de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente – ALE/RO**

